

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 914/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2723

2. Solicitação e Processo de Compras

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS nº 6488/2025

PROCESSO DE COMPRAS nº 2723/2025

3. Descrição da necessidade

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária, totalmente nova e com as devidas garantias, dotada de pistolas mecânicas, manual e espalhadores de microesfera genuinamente nacionais, conforme especificações técnicas “aproximadas”:

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretário de Mobilidade Urbana	MAURO HADDAD ANDRINO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO****CHASSI:**

Chassi de tubos de aço soldados eletricamente, Rodas rolamentadas de 8”, Quatro pneus medindo 3.50 x 8”; Peso Aproximado: 400 Kg., tração e freio, Marcha à ré, Caixa de direção veicular, tipo rosca sem fim, eixo central de 40 mm, montado com dois mancais com rolamento de 40 mm, permitindo grande precisão no alinhamento;

MOTO COMPRESSOR:

Motor a gasolina, com no mínimo um cilindro, capacidade mínima de 13HP, refrigerado a ar, partida elétrica, baixo consumo de combustível, silencioso e baixa vibração.

Compressor mínimo de 30 PCM, mínimo dois cilindros, um estágio refrigerado a ar baixa pressão, lubrificação por pescador, filtro de ar na admissão, chassi independentes com coxim anti-vibratório;

ASSENTO PARA OPERADOR:

Assento para o operador ergonomicamente correto;

SISTEMA PNEUMÁTICO:

Conter controles independentes da pressão do tanque da tinta e atomização (pulverização) da tinta;

Conter controle de pressão com válvulas de alta qualidade;

Conter manômetros de pressão com mecanismos imersos em glicerina para aumentar a vida útil e a precisão dos mesmos.

Conter comando de abertura e fechamento da pistola de pintura e a de microesferas de vidro, feito por válvulas eletropneumáticas, acionadas manualmente, pelo pedal ou diretamente comandadas pelo automático intercalador

Conter sistema de segurança, dotado de válvulas de alívio para atmosfera, de escape rápido, drenos e retenção.

SISTEMA DE APLICAÇÃO:

Conter pelo menos 01 (um) tanque para tinta capacidade mínima de 60 (sessenta) litros Aço Inox, fabricados sobre normas NR13 (vasos de pressão) do Ministério do Trabalho, pressurizado e com manômetros para controle de pressão. Conter agitador de tintas manual acionado por manivela, tampa do tanque com no mínimo 36 cm de diâmetro, estampada em chapa de ¼” monobloco, fixada com no mínimo seis presilhas que dispensam uso de ferramentas e vedação em borracha viton altamente resistente a solventes.

Conter no mínimo 01(um) tanque pressurizado para microesferas de vidro, com capacidade mínima de 30 quilos, pressurizado, com válvulas de segurança. Tampa do tanque com um diâmetro mínimo de 260 mm, estampada a frio em chapa de Aço Inox de ¼ de espessura. Fechamento com um mínimo de três presilhas que dispensam uso de ferramentas, vedação em borracha nitrílica e bocal de alimentação.

Conter no mínimo 01 (um) reservatório pressurizado para solvente que possibilita a limpeza automática do equipamento.

Conter no mínimo 01(uma) Pistola mecânica especial para pintura de pavimento, fabricada em alumínio e inox, com bico intercambiável em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão, sistema de comando eletropneumático à distância pelo automático intercalador ou manual, vedação em borracha viton, regulagem de altura da pistola (largura da faixa) através de fuso que dispensa uso de ferramentas.

Conter no mínimo 01 (um) Espalhador de microesferas de vidro e demais acessórios para o completo funcionamento de todo o conjunto. Fabricação própria.

Conter no mínimo 01 (uma) Pistola manual longa, duplo estágio, genuinamente nacional, para pintura de guias de sarjetas, legendas, passagem de pedestres, postes, muros, setas, legendas e demais serviços manuais, especialmente desenvolvida para esta finalidade. O corpo da pistola deverá ser fabricado em material leve e tubulação em aço inox comando com duplo estágio sendo um somente para ar (limpezas) e um para pulverizar a tinta. Conter bicos para pintura em RCC e tungstênio temperado para alta resistência à abrasão, Oring's em material viton para resistência ao solvente; Conter cabo longo com no mínimo 550 mm de comprimento para o operador trabalhar em pé, ergonomicamente correto, aumentando o rendimento e não prejudicando sua coluna dorsal. O cabo não poderá exceder a um quilo e duzentos gramas de peso, e ser conectado com no mínimo 10 metros de mangueira flexível de duplo conduto (Ar/Tinta) resistente ao solvente.

Conter 01 (um) automático eletrônico genuinamente Nacional com no mínimo 10 (dez) medidas fixas, sendo que as variáveis deverão ser ilimitadas, podendo fazer qualquer medida tanto pintada quanto vazia, o mesmo deverá fazer o acumulado linear de faixas pintadas.

Conter 01 (um) Encoder gerador de pulsos para Automático Eletrônico;

Conter painel elétrico para acionamento manual da pistola mecânica, farol, chave geral, Horímetro, etc...

Conter guia indicador regulável para alinhamento da pintura.

A empresa vencedora do certame deverá oferecer treinamento completo ministrado na sede da Prefeitura por até três dias, sem custo adicional.

GARANTIA DE QUALIDADE:

O equipamento deverá ter garantia por (12) doze meses, após a entrega técnica, contra defeitos de funcionamento, sendo que qualquer componente que se apresente defeituoso ou inadequado.

CARRETA PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONTER AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:

Toda em tubo retangular de aço 1010x1020

Medidas Aproximadas: 1500 x 650 x 3000mm

Molas de lâmina com jumelos, batentes de borracha e amortecedores automotivos

Rodas aro 13”

Pneus 13” x 165/70

Sistema de engate de bola com fechamento automático e trava de segurança de acordo com normas DENATRAN,

C.A.T. e C.C.T. do próprio fabricante e fornecedor do equipamento para licenciamento junto ao DETRAN.

O primeiro emplacamento deverá ser para o Órgão comprador.

6. Requisitos da Contratação

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PARTICIPAÇÃO:

A Comissão de Fiscalização se reserva o direito de designar 01 ou mais membros do setor requisitante efetuar a vistoria nas instalações do fabricante do Equipamento para que possa ser homologado pela autoridade superior o resultado final do presente procedimento licitatório para constatação da capacidade técnica da empresa que deverá ter estoque de peças para reposição. Entrega técnica será feita no órgão comprador, ficando um técnico a disposição durante três dias úteis, para treinamento de utilização, manutenção e manejo do equipamento.

PROVA DE CONCEITO:

Poderá ser exigido do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no prazo de até 10 (dez) dias, podendo ser efetuada na sede do fabricante ou de algum proprietário mais próximo do órgão adquirente.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A licitante deverá informar uma empresa estabelecida num raio máximo de 150 Km de distância da Prefeitura do Município de Jaguariúna/SP (Secretaria de Mobilidade Urbana) cujo ramo de atividade seja compatível e que assim como a fabricante, estará sujeita à visita para constatação da capacidade técnica.

CATÁLOGO TÉCNICO DA CARRETA:

Com as devidas medidas e do equipamento, com peças de reposição (não será aceito fotos ou folhetos), para melhor análise e julgamento de compra.

Não será aceito catálogos Técnicos montados, exceto para os itens onde há fabricação própria da empresa participante, que deverá comprovar fabricação.

CATÁLOGO TÉCNICO DAS PISTOLAS DE PINTURA MECÂNICA:

Manual e espalhadores de esfera com as devidas peças de reposição, (não será aceito fotos ou folhetos montados), para melhor análise e julgamento de compra.

Da exigência de Catálogo:

As licitantes deverão apresentar, junto a proposta, catálogos/ficha técnica/carta do fabricante/folhetos técnicos ou documentos equivalentes oficiais do fabricante/fornecedor do item ofertado, para comprovação das características mínimas exigidas:

- a. Tais documentos serão utilizados para conferência de todas as características exigidas para o produto e comprovação dos requisitos técnicos do objeto, apresentados de forma nítida e legível, sem rasuras ou emendas, em original, ou impressos do site do próprio fabricante, com todas as características do produto ofertado, devendo conter no mínimo as especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA”.
- b. Documentos impressos pela Internet somente serão considerados válidos, desde que este possibilite a averiguação da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a “FONTE” (endereço completo ex: <http://www.fabricantex.com/produtox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto;
- c. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do documento ofertado;

- d. No caso de documento com diversos modelos, a proponente deverá identificar qual a marca/modelo em que estará concorrendo na licitação.

DECLARAÇÃO DA EMPRESA:

Que sendo vencedora do certame apresentará em até 48 (quarenta e oito) horas os seguintes documentos:

- Registro no CREA do FABRICANTE do equipamento “Pertinente a Engenharia Mecânica”
- Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento de objeto, com similaridades ao ora licitado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado adquirente do equipamento equivalente que comprove a entrega e funcionamento do mesmo.
- Atestado de Assistência Técnica Pós-Venda fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, adquirente do equipamento equivalente.
- Certificado de registro da Marca do Equipamento no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial).
- A Empresa Fabricante do equipamento deverá ser certificada através de um organismo de certificação independente atestando que os vasos de pressão são fabricados de acordo com a norma NR – 13 do ministério do trabalho, emitido por organismo de avaliação acreditado pelo CGRE/INMETRO.
- Alvará de localização e funcionamento do FABRICANTE do equipamento.
- Certificado de Adequação à legislação de trânsito (CAT) da Carreta Reboque
- Comprovante de Capacitação Técnica (CCT) da Carreta Reboque no Inmetro, o licitante caso não seja o fabricante deverá apresentar também a nota fiscal de compra.
- Certidão(ões) ou Atestado(s) de Responsabilidade Técnica (emitido por órgão público ou empresa privada), e/ou Certidão de Acervo Técnico (Acervo Técnico válido apenas com registro no referido conselho de classe) que comprove o profissional tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

ENTREGA DO EQUIPAMENTO

Após a assinatura do contrato a empresa vencedora do certame terá até 60 (sessenta) dias corridos para entrega dos equipamentos descritos no edital;

Informações Adicionais

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, a empresa vencedora deverá atender os requisitos que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis como critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental.

Não há exclusão de empresas, mas no presente fechamento da contratação será admitida aquela que atenda às característica(s) e trabalhe com os modelos de máquinas de demarcação viária, de acordo com as informações e especificações contidas neste Estudo Técnico Preliminar.

7. Condições de Entrega

PRAZOS, CARACTERÍSTICAS DO BEM E DO FORNECIMENTO.

O prazo de entrega do bem é de 60 dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho em remessa única, a ser emitido pela Secretaria de Mobilidade Urbana, no seguinte endereço: Almoxarifado Central, situado na Avenida Prefeito Laércio José Gothardo, 1.831, Centro – Jaguariúna – SP.

Não haverá no local servidor para ajudar no descarregamento da máquina de demarcação viária, todo o descarregamento será por conta da Contratada.

A Detentora ficará obrigada a entregar o objeto da presente licitação rigorosamente de acordo com o especificado no Termo de Referência, obrigando a substituição imediata, sem qualquer ônus para a Prefeitura, caso estejam em desacordo com o solicitado/ofertado.

O objeto somente será considerado entregue após a conferência de praxe e atestado pelo(os) fiscal(ais) nomeados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

Na ocasião em que for solicitada a entrega, a empresa vencedora deverá disponibilizar mão de obra para descarregar o objeto junto ao local indicado pela secretaria competente, correndo por conta exclusiva da detentora todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, tais como embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga. Realizar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital e Termo de Referência.

Comunicar o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

O item será recebido pelo funcionário responsável do acompanhamento e fiscalização, da Secretaria de Mobilidade Urbana.

O item será considerado entregue após a conferência de praxe, devidamente atestado pelo (s) fiscal(is) nomeado(s) pela Secretaria de Mobilidade Urbana.

– A DETENTORA deve Indicar/designar preposto ou empregado para representá-la e manter o atendimento e /ou receber comunicações, solicitações ou transmiti-las à Prefeitura.

8. Fiscalização Administrativa e Técnica

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade. Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. Levantamento de Mercado

9.1. O levantamento de mercado para fins de determinação do preço estimado para a aquisição do objeto foi realizada utilizando-se os seguintes parâmetros:

- Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de e-mail, a empresas da região.
- Pesquisa eletrônica em sistema oficial do governo, por meio do Painel de Preços - PNCP.

9.2. A metodologia foi escolhida buscando-se refletir a realidade do mercado regional para o fornecimento do objeto, ao mesmo tempo em que considera aquisições públicas semelhantes, resultando assim em valores adequados para a competição e vantajosidade econômica da contratação.

10. Descrição da solução como um todo

A presente solução visa a aquisição de 01 (uma) máquina de demarcação viária, totalmente nova e com as devidas garantias, dotada de pistolas mecânicas, manual e espalhadores de microesfera genuinamente nacionais, conforme especificações técnicas “aproximadas”, tem como objetivo:

- sua utilização diária nos serviços de sinalização viária horizontal das vias do município de Jaguariúna, que demandam maior grau de precisão e agilidade na realização dos serviços, para que a via seja liberada para uso com a sua devida sinalização, seguindo as determinações e padrões previstos pela legislação federal através do Código de Trânsito Brasileiro – CTB em seus artigos: 24º, 80º e 90º e pelas diversas Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, haja vista a necessidade de garantir a parada, a circulação e o estacionamento nos diversos tipos de vias existentes e também à garantia de fluidez e segurança no trânsito.
- O procedimento de aquisição será mediante procedimento de Licitação, na forma de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Objetivando-se adjudicar a licitante que oferecer a proposta mais vantajosa à Administração Pública, resultando em economia ao erário, assim como promovendo a ampla concorrência entre as interessadas no certame.

11. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Contratação de empresa especializada para fornecimento de 01 (uma) máquina de demarcação viária.

12. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 183.000,00

O valor de referência para aplicação de menor valor, corresponde a R\$ 183.000,00.

13. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

13.1. O objeto não é divisível, portanto não pode ser fornecido separadamente.

14. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não foram efetuadas contratações através de Licitação Eletrônica no atual exercício, acerca desse objeto.

Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos. e/ou interdependentes.

15. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.07.01.26.451.0005.1026 , referente à "Aquisição de Equipamentos e Material Permanente" – Equipamentos e Material Permanente, referente à ficha nº 132, que possui saldo suficiente para aquisição do bem aqui descrito (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Mobilidade Urbana).

16. Benefícios a serem alcançados com a contratação

16.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do bem descrito, buscando uma melhoria significativa na eficiência das pinturas de sinalização viária, permitindo a execução de tarefas de forma mais rápida e com maior precisão; melhoria da qualidade dos serviços e agilidade nos processos.

16.2. Para que possamos dar andamento nas sinalizações viárias já existentes, bem como de atender aos iminentes serviços diários de sinalização no município, a aquisição da máquina deverá ser realizada adequadamente, com garantia de bem adquirido, de acordo com as especificações contidas neste ETP.

17. Providências a serem Adotadas

Após análise detalhada, conclui-se que não há necessidade de providências adicionais a serem adotadas para a implementação desta solução. Todos os requisitos e etapas necessárias para a aquisição e utilização do equipamento já foram contemplados nas seções anteriores deste ETP.

18. Possíveis Impactos Ambientais

Na presente contratação não há previsão de impactos ambientais para o departamento requisitante.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a contratação.

Mauro Haddad Andrino - Secretário de Mobilidade Urbana

20. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro viável a contratação. Mauro Haddad Andrino - Secretário de Mobilidade Urbana

MAURO HADDAD ANDRINO

Autoridade competente